



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

PORTARIA 48/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 18 de dezembro de 2023

Estabelece o período de recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968 e art. 11, alínea “j” e “m”, do Regimento Interno Padrão dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá.

Art. 2º O período de recesso do final de ano compreenderá 18 a 22/12/2023 e 26 a 29/12/2023.

Art. 3º Durante o recesso, os empregados do CRMV-AP trabalharão sob regime de revezamento para preservar a prestação de serviços essenciais e atendimento aos profissionais e público em geral.

Art. 4º O período mencionado no art. 2º desta Portaria será considerado ponto facultativo.

Art. 5º Os prazos de processos administrativos em tramite no CRMV-AP que findarem no período de recesso serão, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê ciência aos interessados.

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente do CRMV-AP
CRMV-AP nº 072

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 18/12/2023 11:29:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234816

Código de Autenticação: 3e70eff6aa



Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP, CEP 68.900-073